SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CIS/AMSO Nº 009, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO-, Associação Pública, com sede na cidade de Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições Estatutárias:
Considerando a Resolução 004/2013 – TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelece formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo do CIS/AMSO, para desempenhar as pesquisas mercadológicas de cotação e orçamento de preços junto ao mercado para compras e contratação de serviços do CIS/AMSO.
Parágrafo Único – O exposto no parágrafo anterior não gerará remuneração adicional.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos - RN, em 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:0E361F33

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CIS/AMSO Nº 010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO-, Associação Pública, com sede na cidade de Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições Estatutárias:
Considerando a Resolução 004/2013 – TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, que regulamenta os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios, estabelece formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal de Contas e dá outras providência;
Considerando a Portaria 004/2013- CIS/AMSO, de 03 de junho de 2013, que nomeia a Senhor Jadson Anderson Medeiros da Silva para o cargo de Secretário Executivo.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Senhor Jadson Anderson Medeiros da Silva, ocupante do cargo de Secretário Executivo do CIS/AMSO, para desempenhar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços e das compras realizadas pelo CIS/AMSO.
Parágrafo Único – O exposto no parágrafo anterior não terá caráter remuneratório.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Currais Novos - RN, em 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente do CIS/AMSO

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:7460DC13

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CIS/AMSO -, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 – CIS/A-, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de despesas com deslocamento aos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Secretário Executivo, funcionários e prestadores de serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/A dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/A, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° – Os Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, Secretário Executivo, funcionários ou prestadores de serviços do CIS/A se afastarem da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, fará jus a

passagens e diárias, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
I – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.
II – O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
III – Na hipótese do beneficiário retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.
Art. 2° – O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando;
I – presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;
II – o afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento se dará de forma parcelada;
Art. 3° – Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do Presidente do CIS, devendo ao mesmo ser apresentado processo de despesas com diárias, instruída com os documentos e informações exigidas nos termos de Resolução do TCE/RN.
Art. 4° – O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.
Art. 5° – Os Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, Secretário Executivo, funcionários ou prestadores de serviços do CIS/A se afastarem da sede de seu serviço habitual, além do que estabelece o art. 1º desta Resolução, farão jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento em seus próprios veículos, mediante pagamento por km efetivamente percorrido, ou pelo fornecimento de combustível;
Parágrafo Primeiro – O ressarcimento a que se refere o caput poderá ocorrer através de fornecimento de combustível, bem como pelo pagamento de valores de acordo com o Anexo II desta Resolução.
Parágrafo Segundo – O pagamento a que se refere o caput poderá ser comprovado através de relatório de viagem, formulário contendo data e horário da saída e chegada, anotação dos Km do veículo por ocasião da partida e da sua chegada.
Art. 6° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/a

ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 002/2013 – CIS/A, 23 DE AGOSTO DE 2013.
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	I	II
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R$ 400,00	R$ 200,00
CIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE	R$ 150,00	R$ 60,00

I – Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Secretário Executivo;
II – Contador, Assessor Jurídico, Agentes Administrativos, Médicos e demais funcionários.

Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/a

ANEXO II – RESOLUÇÃO N° 002/2013 – CIS/A, 23 DE AGOSTO DE 2013.
DESLOCAMENTO EM VEÍCULO NÃO PERTENCENTE AO CIS

Ressarcimento da Despesa	R$ 0,76 (setenta e seis centavos de real) por quilômetro percorrido, até 200 km.
Ressarcimento da Despesa	R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real) por quilômetro percorrido, acima de 200 km.

Currais Novos/RN, em 23 de agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/a

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:0F6B69CE

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 003/2013 – CIS/AMSO, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 003/2013 – CIS/A, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Regula o repasse por meio de débito automático em conta corrente dos Municípios do CIS/A o restante do Exercício 2013, a título de rateio de despesas administrativas de manutenção, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/A, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que fora aprovado na Reunião Ordinária do CIS/A em 08 de agosto de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica estabelecido que o repasse financeiro previsto no art. 28 do Estatuto Social, para as competências de setembro a dezembro de 2013, serão realizadas pelos Municípios Associados com o CIS/A obediência dos seguintes critérios:
I – O Valor do Rateio para as despesas administrativas e de manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental é determinado por meio da soma das despesas projetadas para o período mensal e dividido de forma proporcional ao número de habitantes de cada município, de acordo com o ultimo Censo realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescido da parcela referente à cota por utilização do médico regulador do CIS, para os optantes.
II – Os valores do rateio para débito automático serão aqueles definidos no anexo I desta resolução.
§1º - Os Municípios Associados deverão autorizar perante suas Instituições Bancárias recebedoras dos recursos do Fundo de participação dos Municípios - FPM a transferência direta e automática dos valores escritos no presente artigo para a Agência 0361-1 Conta de nº 21.213-X, de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/A.
§ 2º - Poderá haver alteração de valores das parcelas subsequentes, mediante a comunicação formal do CIS para com o município.
§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, fica autorizado ao Órgão da Secretaria Executiva realizar os cálculos de débitos porventura existentes e proceder ao débito automático dos mesmos até que se extinga a dívida.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/a

ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 003/2013 – CIS/A, 27 DE AGOSTO DE 2013.
TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CIS/A

MUNICÍPIO	VALOR EM R$
ACARI	R$ 1.133,03
BODÓ	R$ 146,44
CARNAÚBA DOS DANTAS	R$ 898,61
CAMPO REDONDO	R$ 970,00
CERRO CORÁ	R$ 1.139,18
CRUZETA	R$ 881,10
CURRAIS NOVOS	R$ 2.575,61
EQUADOR	R$ 551,67
FLORÂNIA	R$ 901,00
LAGOA NOVA	R$ 1.414,39
PARELHAS	R$ 1.229,11
SANTANA DO SERIDÓ	R$ 152,54
SÃO VICENTE	R$ 739,01
TENENTE LAURENTINO CRUZ	R$ 701,46

Currais Novos/RN, em 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/a

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:28122464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2013.08.13-0001. **Objeto:** Veiculo tipo **DUCATO MINIBUS TB 16 LUGARES 2.3 DIESEL 2013/2013, com as seguinte caracteristicas:** Frete **Incluso,** Cor: Vermelha AlpineAr ; condicionado suplementar; Alternador de 150 A; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Banco do passageiro biposto; Brake light; Cintos de segurança; dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; Conta-giros; Câmbio no painel; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Faixas nas colunas; Faróis com regulagem elétrica de altura; Fiat Code 2ª geração; Filtro com pré-aquecimento; Freio a disco nas 4 rodas; Janela corrediça 2ª fila; Kit Anteparo do Motor; Modanatura lateral; Motorização 2.3 Multijet Economy; Pneus 205/70 R15; Porta lateral corrediça; Relógio digital; Sistema auxiliar de partida a frio; Tacógrafo; Vidros climatizados verdes; Volante EAS - Energy Absorbing System; Válvula antirrefluxo de combustível, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ABRANTES & SARMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 11.179.771/0001-04 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 109.500,00 (cento e nove mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DANILO DANTAS DE LIMA - Ordenador(a) de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1DA2950A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2013.08.13-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa/pessoa física ABRANTES & SARMENTO LTDA. Objeto: Veiculo tipo **DUCATO MINIBUS TB 16 LUGARES 2.3 DIESEL 2013/2013, com as seguinte características:** Frete **Incluso,** Cor: Vermelha AlpineAr ; condicionado suplementar; Alternador de 150 A; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Banco do passageiro biposto; Brake light; Cintos de segurança; dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura; Conta-giros; Câmbio no painel; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Faixas nas colunas; Faróis com regulagem elétrica de altura; Fiat Code 2ª geração; Filtro com pré-aquecimento; Freio a disco nas 4 rodas; Janela corrediça 2ª fila; Kit Anteparo do Motor; Modanatura lateral; Motorização 2.3 Multijet Economy; Pneus 205/70 R15; Porta lateral corrediça; Relógio digital; Sistema auxiliar de partida a frio; Tacógrafo; Vidros climatizados verdes; Volante EAS - Energy Absorbing System; Válvula antirreflexos de combustível, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 109.500,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos Reais). Signatários: DANILO DANTAS DE LIMA e ABRANTES E SARMENTO LTDA.

.
Alexandria/RN, 28 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A1B0E727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Convite nº 2013.08.01-0003. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**, totalizando sua proposta no valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. **Data da Homologação:** 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:520D1403

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Convite nº 2013.08.01-0003. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**, totalizando sua proposta no valor de R$ 15600,00 (quinze mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DANILO DANTAS DE LIMA - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Data da Homologação:** 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9D2E0F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Convite nº 2013.08.01-0003. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**, totalizando sua proposta no valor de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FLÁVIO RODRIGUES LOBO - Ordenador(a) de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Data da Homologação:** 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A7BE1B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2013.08.01-0003. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato para os serviços da Secretaria

de Educação: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 15/10/2013. Signatários: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS e JACINTO NONATO DA SILVA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D44BC3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2013.08.01-0003. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato para os serviços da Secretaria de Educação: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 15/10/2013. Signatários: DANILO DANTAS DE LIMA e JACINTO NONATO DA SILVA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5F4AB73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2013.08.01-0003. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato para os serviços da Secretaria de Educação: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 15/10/2013. Signatários: FLÁVIO RODRIGUES LOBO e JACINTO NONATO DA SILVA. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4071B5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de termo Aditivo ao Contrato. Convite Nº 2013.08.01-0003. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa/pessoa física **JACINTO NONATO DA SILVA ME**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de dedetização em prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Alexandria/RN, com todos os produtos e serviços de aplicação por conta da contratada., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Termo Aditivo ao Contrato para os serviços da Secretaria de Educação: R$ 1.200,00 (Hum mil Duzentos reais). Vigência Contratual: 15/10/2013. Signatários: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS e JACINTO NONATO DA SILVA. Data de Assinatura do Contrato: 22 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A64F78FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Alexandria PODER EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Contratação de Profissional com habilitação em topografia, para prestação dos serviços tecnicos prossicionais de levantamento e acompanhamento topografico do Municiípio de Alexandria/RN, bem como desenhista de projetos, junto a esta edilidade..
CONTRATADO: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-estrutura.
Alexandria, 02 de Agosto de 2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6DBFD653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Prefeitura Municipal de Alexandria PODER EXECUTIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 2013.08.01-0002:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO: Contratação de Profissional com habilitação em topografia, para prestação dos serviços técnicos posicionais de levantamento e acompanhamento topográfico do Município de Alexandria/RN, bem como desenhista de projetos, junto a esta edilidade.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:02 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
CONTRATADO: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY
ASSINA PELO CONTRATADO: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY
ASSINA PELO CONTRATANTE: NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS;
MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY inscrito no CPF nº 082.698.294-80 totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:ECDEC6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013 CARTA CONVITE Nº 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: R N DE LIMA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.386.130/0001-65, com sede a Desembargador Zumar Veras, 205 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradual e parcelado de material de limpeza, para manutenção das necessidades de todas as secretarias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.508,60 (Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 11 de abril de 2013 a 10 de abril de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2013.
Alexandria/RN, 11 de abril de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F8EF315C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 h do dia 23 de setembro de 2013 a Tomada de Preços nº 005/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praça de eventos no Bairro da Estação neste Município de Almino Afonso/RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada a Praça Aurino Carlos, 62 – Centro – Almino Afonso-RN ou tel (84) 9930-3402 ou e-mail: pmalmino@gmail.com.
ALMINO AFONSO-RN 27/08/2013.

CID LEITE VIEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:940C637E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.001/2013– A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, no dia**20/09/2013, às 09h00min** com o **Objeto:** Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 30,00 na sede da Prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro - Angicos RN, no horário de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Angicos/RN 02 de Setembro de 2013.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:29330F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a *Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério:*

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Cínara Ribeiro Damasceno Dantas
Ângela Carla Batista de Souza
Joyra Magna Dantas da Cunha

2. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Antônio Oberi da Silva
Francisco Batista Mariano
Josefa Lopes Galvão Girminiano da Silva

3. Representante do Conselho do FUNDEB
Kathycia Kelhen Cruz Soares

4. Representante do Conselho Municipal de Educação: Regineide Martins Barros Cavalcante

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de Julho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F24C7120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130559
ORIGEM.....: INEXIGILIDADE N° 30080005/13
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADO.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRD. DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: Contratação por locação do Serviço de Licença de Uso de Sistemas de Informática - ASPEC, para dar continuidade atividades administrativas informatizadas da Prefeitura Municipal de Apodi,pois resultará em prejuízo ao sistema publico se não o for adquirido.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. De Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 30 de agosto de 2013

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1A40B235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): HAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 11.705.743/0001-83) – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana - VALOR GLOBAL: R$ 60.704,00 (sessenta mil, setecentos e quatro reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Brejinho/RN, 03 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B7D3B015

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000017/2013, tipo "Menor Preço Global", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DOIS VÉICULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa E B COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 06.257.332/0001-32, vencedora do presente certame no valor unitário de R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais) e valor global de R$ 97.980,00 (noventa e sete mil, novecentos e oitenta mil reais).

Brejinho/RN, 30 de agosto de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E702B874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA INTERINA DECRETO 148/2013

Rua São Pedro, S/N – Centro – Cep. 59.592-000
CNPJ. 01.612.375/0001-75
GABINETE DA PREFEITA INTERINA

DECRETO Nº 148, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Decreta situação anormal caracterizada em estado de emergência administrativa e financeira no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Norte/RN, e estabelece diretrizes para a Administração Municipal, disciplinando o pagamento de despesas contraídas no Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido pelos Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DJe do dia 16/08/2013, decorrente do RE Nº 49419, Rel JUIZ VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS, que, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e negou provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente a representação ajuizada pelo Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, para cassar os diplomas do atual Prefeito, ALCIDES FERNANDES BARBOSA e do vice, VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA, em razão da nulidade ter atingido mais da metade dos votos válidos, devendo permanecer interinamente no cargo, o Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do voto do relator;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do Município de Caiçara do Norte/RN e as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;
CONSIDERANDO que o governo interino, iniciado em 16 de agosto de 2013, necessita seja providenciado levantamento da real situação financeira do Município de Caiçara do Norte/RN, posto que a administração ora cassada, não disponibilizou dados que confirmassem um concreto acesso às informações concernentes à atual realidade do Município;
CONSIDERANDO a ausência de informações concretas acerca dos limites constitucionais de gasto com pessoal do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte/RN, relativo aos meses de janeiro a agosto de 2013, que podem estar superando significativamente os fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento dos gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal na maioria dos setores públicos deste Município, como falta de dados, arquivos, documentos, materiais, controles, omissões na continuidade dos serviços públicos essenciais, como a falta de contratos e/ou aditivos e até mesmo processos administrativos licitatórios em andamento;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nos serviços públicos essenciais nas áreas de administração, educação, saúde e assistência social, dentre outros, evitando-se a interrupção destes serviços;
CONSIDERANDO que essa situação poderá trazer sérios danos ao Município, gerando perda econômica, social e patrimonial, além de afetar diretamente a sociedade, a segurança dos bens públicos e particulares, as habitações, os transportes, as vias e logradouros públicos, ambientais e à saúde, demandando tratamento especial que permita realizar obras, serviços e compras com dispensa de licitações, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV;
CONSIDERANDO os procedimentos de investigação a serem instaurados, acerca de serviços prestados e não contratados, ausência de publicidade e com o trato da coisa pública;
DECRETA
Art. 1º - Fica decretada situação de emergência administrativa no Município de Caiçara do Norte/RN, com a convocação de todos os setores competentes a adotarem as providencias de emergência atinentes à realização de despesas pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual prazo a depender da evolução do quadro emergencial.
Art. 2º - Ficam suspensos todos os contratos de prestação continuada ou aqueles que ainda não tiveram o seu objeto adimplido pelo contratado ou expressamente prorrogados pela administração anterior, firmados com o Município de Caiçara do Norte/RN, até 16 de agosto de 2013, salvo os contratos de fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, serviço de telefonia fixa e serviços médicos ou ligados diretamente à saúde.
Art. 3° - Ficam suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas nos exercícios orçamentários anteriores, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade da constituição da despesa e o efetivo cumprimento do objeto contratado, de forma a não impingir sobre a nova Administração Municipal, encargos, sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais não deu causa.
§ 1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes, ressalvados os pagamentos de precatórios, custas judiciais, encargos sociais e previdenciários, que serão objetos de análise individual.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão encarregado de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todos os casos de suspensão de pagamento e extinção de contratos, ficando autorizada a homologar aqueles em que não tenham sido identificados vícios formais ou legais.
§ 3º - Perdem efeitos a partir deste ato todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde estejam previstas utilização de recursos públicos municipais, ressalvados os pagamentos de parcelamentos de precatórios, encargos sociais e previdenciários obrigatórios.
Art. 4º - Todos os processos de pagamento são centralizados na Secretaria Municipal de Finanças, que os submeterá a parecer da Procuradoria Jurídica deste Município.
Parágrafo único. Todos os processos administrativos de pagamento devem ter tramitação perante a Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá parecer quanto à sua regularidade, sob pena de nulidade do processo.
Art. 5º- O titular de cada pasta deve proceder ao inventário dos bens encontrados nos prédios dos órgãos sob sua responsabilidade,

tomando por termo esse inventário, na presença de duas testemunhas, e o remetendo em fotocópia à Secretaria do Gabinete do Prefeito.
Art. 6º - Somente podem ser realizadas despesas por qualquer órgão da Administração mediante a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, através de pedido de autorização de despesa encaminhado pelo titular do órgão interessado.
Parágrafo único. Qualquer despesa realizada sem a prévia autorização de que trata o caput deste artigo não será processada perante a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 7º - A emissão de empenhos é da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças, após a regular autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - Demais normas, decretos, portarias e procedimentos serão estabelecidos em instrumentos próprios.
Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data retroativa do dia 16 de agosto, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.
Registre-se; publique-se; e cumpra-se.

Caiçara do Norte, em 20 de agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:CCD43CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação municipal, financeiro e gerenciamento eletrônico de documentos à Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, CNPJ (MF): 05.354.288/0001-16
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 02 de setembro de 2013.

ASSINATURA:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:08C3D876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 32/2013 - SRP, realizada em 02/09/2013, que tem por objeto à contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes no município de Campo Redondo/RN. A saber: DR&J LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedor no lote: LOTE 1; totalizando o valor de R$ 530.975,28 (quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Campo Redondo/RN, 02 de setembro de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6C33D52B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2013 – SRP, com início 19 de agosto de 2013, realizada em 02 de setembro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: DR&J LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedor, totalizando o valor de R$ 530.975,28 (quinhentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Campo Redondo/RN, 02 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:6C87997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

Pelo presente fica convocada a Sra. **GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE**, a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMPLADE**, no prazo de 10 (dez) dias simples, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2011, munidos dos originais e xerox da seguinte documentação:**Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, Reservista, Título Eleitoral com comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (caso possua), Cartão de Vacinação, declaração da escola onde o(s) filho(s) esteja(m) matriculado(s) (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa no prazo previsto acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:45EED23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº179/2013- GP.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º-**NOMEAR**os Membros do Conselho Municipal de Habitaçãoque terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Maria de Fátima Moreira (Titular)
Cláudia Ellyjanne Gomes de Carvalho (Suplente)
Caio Augusto Dias Duarte (Titular)
Josefa Aguiar Gomes (Suplente)

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
João Paulo PessoaGenuíno de Oliveira (Titular)
Elvis Felipe Amaro dos Santos (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS
Maria Elizangela Teixeira de Carvalho (CRESS – RN 2961) (Titular)
Maria do Carmo Calixto de Souza (CRESS – RN 1640) (Suplente)
Miguel de Oliveira Dias (CREA 210307632-0) (Titular)
Fernando Amorim Carlos (CREA 2111501344) (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Davi Simão Ribeiro (Titular)
Manoel Vicente da Silva (Suplente)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN ,em 10 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:94179936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2013

Portaria nº 121/2013 Em, 02 de setembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidadeao servidor MARTIM BERNARDO DA SILVA, Matrícula nº 109, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Efetivo da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas(RN), no período de 05.09.2013*a 04.12.2013*, referente ao primeiro período do quinquênio de 31.03.1991 a 28.03.1996, com fundamento na redação original do art. 106 e seguintes da Lei nº 423/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de setembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2C8B87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 001/2013
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa PATRICIA DANTAS DE MELO - ME
Valor: R$ 94.893,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e três reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Vigência: 27/08/2013 a 31/12/2013.
Base Legal – Lei nºs 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:86848EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 176 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a Rosa Maria Campos Monteiro, gratificação complementar GC 5, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Adele de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7D880580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que decidiu dar IMPROVIMENTO a impugnação impetrada pela empresa DROGAFONTE LTDA, relativo ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2013, objetivando a. aquisição de medicamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3781D11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a fixação do Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeta para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fixar o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de Cruzeta - RN, para o exercício de 2014, na importância de R$ 794.640,00 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais), constantes do Anexo Único desta Resolução:

Art. 2.º - A presente Resolução será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de Cruzeta-RN, para o exercício financeiro do ano de 2014.

Art. 3.º - Caso a presente Resolução esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo para atingir o percentual máximo previsto no Artigo acima citado.

Art. 4.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2014, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:39756961

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 083/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 172/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação
ASSUNTO: **Contratação dos Serviços de avaliação de terreno no Município de Cruzeta/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o **Sr. FÁBIO JACKSON DE SOUZA SERAFIM,** perfazendo a importância global de **R$ 1.033,80** (Hum mil, trinta e três reais e oitenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos Serviços de avaliação de terreno no Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Cruzeta/RN,** após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:050D6171

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 083/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 172/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADO: FÁBIO JACKSON DE SOUZA SERAFIM; OBJETO: execução do Serviço de avaliação de terreno no Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.033,80 (Hum mil, trinta e três reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de Setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:828FD264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS **Cargo /Função:** Prefeito Municipal **Quantidade:** Uma Diária **Destino**: Natal/RN **Data do Afastamento:** 02 de setembro de 2013. **Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal no dia 02 de setembro de 2013, tratando de assuntos relativos à operacionalização das Ações do Governo Municipal no COPIRN, CAERN, TCE, DNOCS, Assembleia e Comitê da Seca.	
(X) Diária com pernoite	
( ) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6F51D6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: WELLINGTON PEREIRA DE BRITO **Cargo /Função:** Coordenador de Vigilância Sanitária **Quantidade:** Uma Diária **Destino**: Natal/RN **Data do Afastamento:** 02 de setembro de 2013. **Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal no dia 02 de setembro de 2013, onde participara de reunião na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, para tratar das condições de transporte de água mineral, bem como o armazenamento, problemas com validade e consequências para o consumidor.
( ) Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:400190A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPÊLO**, da função de Coordenadora do *Centro de Referência de Assistência Social*(*CRAS*) deste Município.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de agosto de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E0D91D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 019/2013

TERMO DE HOMOGAÇÃO
Pregão N.º 019/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 019/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	683	KG Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
2	684	KG Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	612	R$ 3,10	R$ 1.897,20
3	685	UND Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.012	R$ 2,40	R$ 4.828,80
4	689	L Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	10.000	R$ 4,40	R$ 44.000,00
5	691	KG Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4.210	R$ 2,40	R$ 10.104,00
6	673	CX. Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	450	R$ 2,90	R$ 1.305,00
7	696	KG Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	2.060	R$ 2,80	R$ 5.768,00
8	697	KG Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	2.400	R$ 2,80	R$ 6.720,00
9	698	KG Arroz vermelho longo fino tipo 1	2.060	R$ 3,45	R$ 7.107,00

		Acondicionado em embalagem de 1 kg			
10	699	PCT Aveia fina Acondicionados em pacotes de 250g	750	R$ 3,15	R$ 2.362,50
11	700	UND Azeitona em conserva Acondicionado em embalagens de 500g	36	R$ 6,80	R$ 244,80
12	701	DZ Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	R$ 5,04	R$ 1.512,00
13	703	DZ Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA	1.236	R$ 4,08	R$ 5.042,88
14	706	L Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	12.000	R$ 2,80	R$ 33.600,00
15	708	KG Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
16	709	PCT Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	3.000	R$ 2,85	R$ 8.550,00
17	710	PCT Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	2.000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
18	711	PCT Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	4.000	R$ 2,85	R$ 11.400,00
19	712	PCT Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	2.000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
20	715	PCT Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	4.012	R$ 2,89	R$ 11.594,68
21	716	PCT Biscoito salgado Cream cracker 500g	6.562	R$ 2,75	R$ 18.045,50
22	717	KG Biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	165	R$ 8,90	R$ 1.468,50
23	718	PCT Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.210	R$ 2,95	R$ 9.469,50
24	719	UND Bolo individual 40g	4.000	R$ 1,10	R$ 4.400,00
25	720	UND Bolo mesclado tamanho médio	900	R$ 7,90	R$ 7.110,00
26	722	KG Bolo sabores diversos	3.000	R$ 14,00	R$ 42.000,00
27	723	KG Café Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.270	R$ 7,88	R$ 25.767,60
28	726	KG Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, fresca.	4.030	R$ 11,90	R$ 47.957,00
29	724	PCT Carne bovina de primeira moída Acondicionada em pacotes de 500g, congelada	6.000	R$ 6,85	R$ 41.100,00
30	727	KG Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	4.500	R$ 15,50	R$ 69.750,00
31	732	KG Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 de I 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	240	R$ 15,50	R$ 3.720,00
32	733	PCT Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	600	R$ 7,95	R$ 4.770,00
33	736	KG Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
34	737	KG Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	6.030	R$ 8,89	R$ 53.606,70
35	738	KG Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	3.000	R$ 16,80	R$ 50.400,00
36	739	KG Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.836	R$ 4,49	R$ 8.243,64
37	740	KG Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4.560	R$ 4,45	R$ 20.292,00
38	741	UND Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	8.020	R$ 1,65	R$ 13.233,00
39	742	UND Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
40	743	PCT Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	4.500	R$ 0,55	R$ 2.475,00
41	744	PCT Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 500g.	636	R$ 2,15	R$ 1.367,40
42	746	CX. Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do	672	R$ 1,95	R$ 1.310,40

		fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
43	750	Lata Doce de Banana Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de no mínimo 400g.	72	R$ 2,60	R$ 187,20
44	747	PCT Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	960	R$ 2,15	R$ 2.064,00
45	751	Lata Doce de Goiaba Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de no mínimo 400g.	72	R$ 2,60	R$ 187,20
46	748	Lata Doce de leite em pasta Feito a base de leite e açúcar, acondicionado em lata de 400g.	600	R$ 4,95	R$ 2.970,00
47	749	PCT Doce individual em barra Sabor goiaba, banana, acondicionado em pacote de 200g.	2.100	R$ 1,85	R$ 3.885,00
48	754	KG Ervas Finas Especificação: composto de Erva Doce, Camomila, Cidreira.	60	R$ 46,50	R$ 2.790,00
49	752	Lata Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	936	R$ 1,55	R$ 1.450,80
50	755	CX. Extrato de alho em garrafa	120	R$ 3,90	R$ 468,00
51	756	CX. Extrato de tomate Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	720	R$ 1,95	R$ 1.404,00
52	758	CX. Extrato de tomate Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
53	759	KG Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	600	R$ 5,95	R$ 3.570,00
54	760	KG Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	972	R$ 5,49	R$ 5.336,28
55	761	KG FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.290	R$ 2,80	R$ 3.612,00
56	762	KG FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	180	R$ 2,70	R$ 486,00
57	1032	PCT FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	3.000	R$ 4,90	R$ 14.700,00
58	764	KG Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.190	R$ 3,95	R$ 8.650,50
59	765	KG Feijão macasa embalagem de 1kg	3.000	R$ 6,95	R$ 20.850,00
60	767	KG Feijão tipo 1 carioquinha	6.000	R$ 6,80	R$ 40.800,00
61	768	KG Feijão tipo 1 corda	6.000	R$ 6,95	R$ 41.700,00
62	769	KG Feijão tipo 1 preto	3.000	R$ 5,85	R$ 17.550,00
63	771	Lata Fermento em pó similar a "Royal"	60	R$ 2,90	R$ 174,00
64	772	PCT Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	7.800	R$ 0,99	R$ 7.722,00
65	774	Lata Fórmula infantil em pó Acondicionado em lata de 380g	60	R$ 5,90	R$ 354,00
66	775	PCT Fubá Acondicionado em pacotes de 500g	600	R$ 1,60	R$ 960,00
67	776	CX. Gelatina em pó Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g	600	R$ 1,10	R$ 660,00
68	777	KG Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4.560	R$ 3,10	R$ 14.136,00
69	779	PCT Granola Acondicionada em pacotes de 250g	1.500	R$ 5,15	R$ 7.725,00
70	781	KG Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.060	R$ 2,25	R$ 6.885,00
71	787	UND LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, 24 Und adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 250g.	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
72	788	UND Leite de Coco	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
73	785	PCT Leite em pó integral Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	15.000	R$ 3,85	R$ 57.750,00

		Ministério da Saúde.			
74	790	L Leite pasteurizado tipo c	20.000	R$ 2,90	R$ 58.000,00
75	791	KG Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.500	R$ 3,20	R$ 4.800,00
76	793	KG Lingüiça Tipo Calabresa	3.000	R$ 12,70	R$ 38.100,00
77	795	KG Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2.400	R$ 5,89	R$ 14.136,00
78	796	PCT Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	4.050	R$ 1,92	R$ 7.776,00
79	797	PCT Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	3.000	R$ 3,49	R$ 10.470,00
80	798	UND Maionese, embalagem com500g	600	R$ 4,95	R$ 2.970,00
81	800	KG Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.036	R$ 1,75	R$ 5.313,00
82	801	KG Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.072	R$ 2,95	R$ 9.062,40
83	802	KG Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.000	R$ 2,20	R$ 6.600,00
84	803	KG Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6.000	R$ 4,95	R$ 29.700,00
85	804	UND Margarina vegetal 1kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	R$ 7,88	R$ 4.728,00
86	805	UND Margarina vegetal 250g Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
87	806	UND Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.500	R$ 18,80	R$ 28.200,00
88	807	UND MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	1.572	R$ 3,95	R$ 6.209,40
89	808	KG Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3.060	R$ 1,19	R$ 3.641,40
90	809	KG Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1.200	R$ 1,75	R$ 2.100,00
91	810	PCT Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	3.000	R$ 1,65	R$ 4.950,00
92	811	PCT Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	900	R$ 1,98	R$ 1.782,00
93	812	Lata MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	900	R$ 1,69	R$ 1.521,00
94	609	UND OVOS, BANDEJA C/30 UNID.	3.000	R$ 11,60	R$ 34.800,00
95	1511	KG POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR SORTIDO	10.000	R$ 6,95	R$ 69.500,00
96	845	PCT Queijo de coalho	3.000	R$ 18,50	R$ 55.500,00
97	617	KG RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	1.500	R$ 4,95	R$ 7.425,00
98	628	KG TOMATE	3.000	R$ 4,65	R$ 13.950,00
99	2530	Lata Óleo de soja comestivel	3.000	R$ 4,40	R$ 13.200,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 1.321.971,28

Valor total homologado da Licitação: R$ 1.321.971,28

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 09/04/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D8D0F0A4

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 019/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20030002/2013
Espécie: Contrato de fornecimento nº. 09040001/2013, 09040002/2013.
Beneficiário: Município de Encanto.
Contratada: 12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.321.971,28.
Data da Assinatura: 09/04/2013
Vigência: 09/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4DB0A8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300800012013

PROCESSO Nº. 160800022013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
CONTRATADO: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática – CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos conforme termo de referência em anexo. LEGALIDADE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, (na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 5.450 de 2005, no Edital de Licitação nº 023/2013 – PREGAO PRESENCIAL. VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 30 de agosto término em 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições prevista no referido processo. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:CED36FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300800022013

PROCESSO Nº. 160800022013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos conforme termo de referência em anexo. LEGALIDADE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, (na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 5.450 de 2005, no Edital de Licitação nº 023/2013 – PREGAO PRESENCIAL. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00(Quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 30 de agosto término em 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições prevista no referido processo. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7A3DEAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30080003/13

PROCESSO Nº. 050800012013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
CONTRATADO: DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.797.032/0001-74 .
OBJETO: Locação de caminhão com equipamento para transporte e distribuição de água, considerado "carro pipa", toco, com volume para 8.000 litros, equipado com bomba centrifuga, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, discriminado no anexo I(Projeto descritivo com os quantitativos e preço básico). LEGALIDADE: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, (na Lei nº 10.520, de 2002, e no Decreto nº 5.450 de 2005, no Edital de Licitação nº 020/2013 – PREGAO PRESENCIAL. VALOR GLOBAL: R$ 124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 30 de agosto término em 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições prevista no referido Processo. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 30 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:16E4D8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013-CPL/PMF/GAB. PREFEITO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (13/08/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Substituto **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvencio** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o registro de preços para locação de 01 (um) veículo por meio de quilômetro livre para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**.** Presente também se fez o representante da empresa licitante: **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME – CNPJ – 10.580.278/0001-39** que realizou seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebidos os envelopes do licitante presente, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, no qual foi constatado o seguinte valor global: R$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais). Como apenas a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME** apresentou proposta, o Pregoeiro então abriu negociação para redução da proposta inicial, chegando-se ao valor global de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinqüenta reais).

Não havendo outro licitante para apresentar proposta, a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME – CNPJ – 10.580.278/0001-39** sagrou-se vencedora com o valor após negociação com o Pregoeiro. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada

mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 13 de agosto de 2013.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:C86B780F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013-CPL/PMF/SEMAPLAN

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (28/08/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Substituto **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Saulo Everton Silva Juvêncio** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o registro de preços para aquisição de informática. Presente também se fez o representante da empresa licitante: **MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ – 08.010.923/0001-36** que realizou seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes do licitante presente, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, no qual foi constatado o valor global de R$ 170.976,00 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais).
Não havendo outro licitante para apresentar proposta, a empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ – 08.010.923/0001-36** sagrou-se vencedora com os valores constantes na proposta apresentada. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 28 de agosto de 2013.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B4EBB52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe o Artigo 216 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia e ainda considerando o que consta no requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora, **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 193, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUÇÃO da carga horária para **30 (trinta) horas semanais.**
Art. 2º. A servidora não terá prejuízo ao cargo, ou diminuição de seus vencimentos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1674B194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA,**matrícula nº 244, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 02/09/2013 com término em 01/10/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C6084B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JOSÉ MARCONE,**matrícula nº 114, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 02/09/2013 com término em 01/10/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EC7A3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013 – PMF/SEFIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Saraiva Advogados Associados - CNPJ 13.462.731/0001-09

Objeto: contratação de empresa para prestação de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução da carga tributária do município.

Vigência: 28/08/2013 até 28/08/2014

Valor Global Estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Base legal: Inexigibilidade nº 005/2013 – PMF/SEFIN.

Recursos Orçamentários 3390.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 28 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5C7EC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 005/2013

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ações e sentenças frente a órgãos da União Federal.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 e artigo 13, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. E inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.462.731/0001-09, com sede profissional na Rua Doutor Múcio Galvão, nº 477 – Barro Vermelho, Natal/RN, na prestação de consultoria fiscal e tributária, bem como serviços advocatícios visando à redução da carga tributária do município.

05. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:15398110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 053/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2013, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:227F1045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 054/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 17 de setembro de 2013, às **13h30min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de setembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7563FC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **17 DE SETEMBRO 2013, às 15:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: LOCAÇÃO DE CARROS DE SOM** visando atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Guamaré/RN, conforme Especificação do **ANEXO I.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B1ECEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 833/2013

Nomeia os Membros Representantes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente paritariamente do poder executivo e representante das entidades da sociedade civil organizada.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 454 de 07 de abril de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o biênio 2013/2015 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Marisa Rodrigues da Silva – Titular
Karina Maria de Brito Guimarães de Castro – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Grabriela Beserra Solano – Titular
Jarbas de Morais Paiva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Maria Ivanea de Oliveira - Titular
Francineide Santos Oliveira – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Pastoral da Criança
Sayonara de Morais silva Bezerra – Titular
Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Suplente

Representante do Grupo Escoteiro São Paulo 29º/RN
Willy Cessar da Silva Moreira – Titular
Marcia da Costa Braz – Suplente

Representante da Associação Guamareense de Proteção e Educação Ambiental.
Manoela Galvão de Miranda Andrade Nunes - Titular
Mariza da Silva Miranda - Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de Setembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:7572EB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 004/2013 – FUNPRESI

Itaú-RN, 20 de agosto de 2013.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, da Lei Municipal nº 388/2012, de 02 de janeiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal C/C art. 35 da Lei Municipal nº 388/2012, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Sr. FRANCISCO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Coveiro, inscrito sob a matrícula n° 424, com proventos provisórios no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), assim discriminados:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA LIMA
Presidente do FUMPRESI

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8C8474D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130813.001

Objeto: Contratação de locação de softwares nas áreas de contabilidade pública, recursos Humanos e Folha de Pagamento, arrecadação e orientação técnica**.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa **KEILA TAISE LOPES DE MATOS - ME –** inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21 sediada na Rua João Celso Filho, 1075 – São João Assu/RNCEP: 59.650-000 representante legal a Sra. Keila Taise Lopes de Matos – CPF nº 009.044.054-43 – RG nº 001.799.240-SSP/RN residente na Rua Francisco Matias de Assis, 298 – Iguaraçu, CEP: 59.513-000 Itajá/RN, totalizando o **VALOR Mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130813.001**. Nesse passo, **CONVOCA** a empresa vencedora para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 30 de Agosto de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:04784BD4

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130802.002

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para **Prestação de serviços de assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no âmbito da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**

com vistas a implementação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS-RH, realizando capacitações e orientações para gestores e técnicos municipais; Orientações sobre utilização de recursos financeiros do FMAS; capacitação sobre os sistemas de informação que integram o SUAS, CADÚNICO e o Bolsa Família; Fortalecimento das instâncias de controle social; Realização de Fóruns, Debates, Encontros, Audiências Públicas e Eventos em geral para fortalecer a Política Municipal de Assistência Social. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedor do certame o Senhor **Otavio Carlos Antunes de Oliveira,** – inscrito no CPF: sob o nº 035.662.804-37 – e RG sob n° 001.843.747 Residente na Av. Porto de Pedras, N° 4500, comp. Torres Ventos Ap. 1801 – Neópolis - CEP: 59086-640 – Natal/RN, vencedor do lote único totalizando o Valor de Mensal de R$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais), A presente licitação totaliza um montante no **VALOR GLOBAL** de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** e decidiu **ADJUDICAR** em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130802.002**. Nesse passo, **CONVOCA** o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro. Janduís/RN, 02 de Setembro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B0CC8C80

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA N° 20130722.001

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches do Município de Janduís – RN, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. HOMOLOGO o presente evento em favor das CREDENCIADAS, as pessoas físicas Silvana Hipólito Monteiro, inscrita no CPF: sob o Nº 052.876.294-00, Hortência Danielly Arruda, inscrita no CPF: sob o Nº 107.398.684-54, Carlos Alberto Souza dos Santos, inscrito no CPF: sob o Nº 020.958.454-80, Mateus Ferreira de Freitas, inscrito no CPF: sob o Nº 014.421.484-97, João Simão de Araújo, inscrito no CPF: 098.158.644-91 e Tairone Cesario da Silva, inscrito no CPF: 051.839.234-18, para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Janduís/RN, 19 de agosto de 2013.

LIGIA DE SOUZA DE FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C6339F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130701.001

Objeto Aquisição de material de construção e material hidráulico para manutenção das Secretarias Municipais e demais órgãos público do Município de Janduís/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN.. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **I P DE SOUZA ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.305.998/0001-84** – sediada na Rua Dr. Edino Jales n° 450, Centro – Messias Targino - RN, representante legal a Sra. Iraneide Priscila de Souza Araújo – CPF nº 073.937.444-30 – RG nº 002.661.478/RN – residente na Rua Otoni Maia n° 46 Centro – Janduís - RN CEP 59.690-000, Vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102 e 103 totalizando o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de **R$ 93.131,00 (noventa e três mil, cento e trinta e um reais),** JANDUÍS/RN, 27 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:0D95E21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 495, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

"DECRETA MUDANÇA DE DATA DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a transferência da feira livre deste município do dia 07/09/2013 para o dia 06/09/2013 devido o feriado da Independência do Brasil.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam□se as disposições em contrário.
Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 30 de agosto de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:9C484D42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 496, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Institui a Comissão Municipal de Previdência Própria – CPPP, define seus objetivos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Piranhas, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições encartadas no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como, imiscuindo nas prerrogativas legais outorgadas pela Lei Orgânica, exara o ato administrativo epigrafado, nos termos doravante delineados, expondo, preambularmente, seus fundamentos:

Considerando a possibilidade de instituição de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, estatuído no artigo 40 da Constituição Federal, disciplinado nos termos da Lei n.º 9.717, de 1998;
Considerando a necessidade de discussão prévia com os servidores públicos civis efetivos, destinatários do referido regime previdenciário;
Considerando a Parceria firmada com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UFRN para realização de estudo de viabilidade de implantação do RPPS;
Considerando a competência do Poder Executivo Municipal para elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo com desiderato de instituir o RPPS,

DECRETA
Art. 1º Cria a Comissão Provisória de Previdência Social do Município de Jardim de Piranhas – CPPS, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que a presidirá, na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos, dentre outros, debater a criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis efetivos do Município de Jardim de Piranhas, analisando sua viabilidade, estrutura e peculiaridades.
Parágrafo Único: A CPPS implementará os meios e mecanismos necessários a efetivação dos seus objetivos,
Art. 3º A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes titulares e convidados:
I – Titulares
Prefeito Municipal, representante do Poder Executivo Municipal;
Dois vereadores, representantes do Poder Legislativo Municipal;
Três servidores efetivos representantes dos ativos do Município Jardim de Piranhas;
II – Convidados
Secretários Municipais;
Um representante da Sociedade Civil do Município de Jardim de Piranhas, convidado dentre os representantes dos segmentos sociais organizados;
Art. 4º A comissão Provisória de Previdência Social Municipal discutirá a criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município a fim de subsidiar a proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal para tal fim.
Art. 5º Os membros da CPPS, após as respectivas indicações, serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º Este decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2013

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:C83BD4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47/2013

PROCESSO Nº: 087902013. CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05) e o Município de João Dias (CNPJ nº 08.148.470/0001-09) OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos, no intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como a cessão recíproca de servidor público integrante do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por um prazo de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013. SIGNITÁRIOS: Desembargador Presidente Aderson Silvino de Sousa pelo TJ/RN; Gerlândio Luiz da Silva, pelo Município de João Dias. TESTEMUNHAS: Gustavo Tinoco dos Santos (CPF/MF nº 812.662.514-72).

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6233855A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ENTREVISTA ORAL DO EDITAL 002/2013

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22- Centro, José da Penha-RN. Fone/Fax: (84)3383 2005.
CEP. 59980-000 C.N.P. J: nº. 08.357.642/0001-54, E-mail: prefeituradejosedapenha@gmail.com
Portaria Nº 122/2013
José da Penha/RN, 02 de setembro de 2013
O Prefeito Municipal do Municipio de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuicoes legais e na forma da Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Resultado da ENTREVISTA ORAL do EDITAL 002/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - TODAS AS IDADES - NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN RECREATIVO E DE LAZER - TODAS AS IDADES - NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN (AGENTES SOCIAIS):
ÁREA: DANÇA E MÚSICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	JOSÉ BERNARDO C. JÚNIOR	9,5	SELECIONADO
2º	RAFAEL RANIELLY DA S. MAIA	8,5	SUPLENTE
3º	KENIA MARINHA DA S. FONTES	8,0	SUPLENTE
4º	FRANCISCO FRANCINALDO A, DA SILVA	8,0	SUPLENTE
ÁREA: MODALIDADE ESPORTIVA			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	HERBETT DE FIGUEIREDO LIMA	9,0	SELECIONADO
2º	JOCICLEITON DA SILVA FERREIRA	8,5	SUPLENTE
3º	ANA CAROLINA DE M. MOURA	7,0	SUPLENTE
ÁREA: LITERATURA			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	SIMONE FONTES LEITE	9,7	SELECIONADO
2º	ELICA LEITE DE ARAUJO	9,0	SUPLENTE
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO	8,0	SUPLENTE
ÁREA: ARTESANATO			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	DIEGO ALVES DE O. SILVA	9,7	SELECIONADO

ÁREA: TEATRO E RECREAÇÃO			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	PAMELLA FONTES DA COSTA	9,0	SELECIONADO
ÁREA: CAPOEIRA E KARATÊ			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	STATUS
1º	FRANCISCO LINDOGÊNIO A. DA SILVA	9,0	SELECIONADO

Art. 2º - O espelho da ENTREVISTA ORAL estará a disposição dos candidatos APTOS e INAPTOS a partir das 15 horas do dia 02 de Agosto de 2013. A entrevista oral teve como referencial téorico as Diretrizes do PELC 2012, disponível no link: http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesEdital 2012V4.pdf e os documentos do programa tais como: Projeto Técnico e Projeto Pedagógico.
Art. 3º - Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Esportes para a realização dos trâmites legais, conforme data a ser anunciada através de convocação oficial.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha/RN, 02 de setembro de 2013

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:1422E0A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

A Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 015/2013, de 14 de janeiro de 2013, considerando os acontecimentos na Sessão Pública do Pregão Presencial n° 000016/2013, cujo objeto é o registro de preço para posterior contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar.

Considerando que, após análises das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, as quais foram devidamente aceitas, haja vista atenderem as condições exigidas no Ato Convocatório.

Considerando que, na fase de lances, os preços ofertados foram muito aquém a planilha desenvolvida pela Administração Pública, na qual tomou como base os preços praticados no mercado local, o que torna inexequível o fornecimento licitado.

Considerando os princípios norteados da Administração Pública, todos fundados no disposto na Constituição Federal.

Considerando, ainda, que, a Administração Pública poderá, a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade, rever os atos públicos praticados,

E, considerando, finalmente, o que versa o Artigo 48, parágrafo primeiro, da Lei n° 8.666/93, *in verbis:*

Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 1º ***Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*** *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
a) ***média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*** *(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
b) ***valor orçado pela administração. (****Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998") (Grifos Nossos)*

Considerando o exposto, a Pregoeira Oficial do Município declarada **FRACASSADA** a presente licitação, com fulcro no disposto da Lei 8.666/93, A administração instruirá novo processo visando à licitação do objeto. Desta decisão caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de agosto de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:149EC6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000013/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000013/2013**, tipo "Menor Preço Por Item", destinado ao registro de preço para posterior CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA ESTRUTURA, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.313.081/0001-21)** vencedora do presente certame para o **Item I**, no valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e para o **Item II**, no valor global de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); e a empresa **TAC RENT A CAR (CNPJ: 05.087.586/0001-78)** vencedora para o Item III, no valor global de R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Lagoa de Pedras/RN, 30 de agosto de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:C5ECC5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2013 – PMLP/RN
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21) – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura - **PERÍODO**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais) – **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 10.520/02.
Lagoa de Pedras/RN, 02 de setembro de 2013

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4AF9FF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2013 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 000112/2013. Pregão Presencial nº: 000013/2013. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA ESTRUTURA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada para o Item I e Item II:** AGILE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 13.313.081/0001-21**). Empresa Registrada para o Item III**: TAC RENT A CAR – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA (CNPJ: 05.097.586/0001-78) **Valor Global do Item I:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Valor Global do Item II**: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **Valor Global do Item III**: R$ 75.480,0 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). **Data do Registro**: 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B83524EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 003 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento

licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000015/2013**, tipo "Menor Preço Global", destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO E PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SUELY DO NASCIMENTO DIAS ME (CNPJ: 17.802.178/0001-59)** vencedora do presente certame no valor global de R$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais). Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:17DD3EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 13 de setembro de 2013 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 22/2013, tipo menor preço global com a finalidade de Locação de veiculo com capacidade para 15 pessoas e com ar-condicionado, com intuito de deslocamento das Equipes do PSF e Saúde Bucal deste município, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 03 de setembro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EA54907D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 496, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Cria cargo de Agente Comunitário de Saúde, autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIAno uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura de cargos estatutários da Prefeitura Municipal de Lucrécia 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS para atuar na Estratégia Saúde da Família – ESF do Governo Federal.
Art. 2º Os cargos criados por esta Lei se submetem ao mesmo regime jurídico estatutário, inclusive quanto á remuneração, previsto aos demais cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Lucrécia.
Art. 3º Fica expressamente autorizado ao poder executivo municipal realizar contratação temporária por excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde criada por esta Lei, mediante análise curricular simplificada, por um período de dois anos prorrogável uma vez por igual período.
Art. 4º Os recursos destinados à efetivação desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B461A263

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), Revogam as leis 328/2005, 281/2001 e 491/2013 que Instituem os Conselhos Municipais do FUMAC e o de Desenvolvimento Rural Sustentável e o de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Instituí o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

I. Buscar a integração, o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional e assessoramento técnico e gerencial a nível municipal;
II. Articular, debater, analisar, acompanhar, avaliar, informar e divulgar as políticas públicas de desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional a nível municipal;
III. Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;
IV. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
V. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
VI. Acompanhar e avaliar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
VII. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VIII. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
IX. Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

X. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
XI. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I. De no mínimo 4(quatro) e no máximo de 10(dez) representantes de organizações representativas dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais a nível municipal, que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos e esteja em situação regular;
II. De um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e um da Agricultura Familiar;
III. De um representante de organização não governamental que atue com o desenvolvimento sócio ambiental, existente no município;
IV. De um representante das Instituições Religiosas;
V. De um representante do poder executivo municipal;
VI. De um representante local do Governo do Estado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constituição do CMDS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30%** de representação de mulheres e jovens.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A constituição do CMDS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o número de participantes do Conselho não deverá ser inferior a 09 (nove) e nem superior a 16 (dezesseis), sendo garantida a participação de 80% da sociedade civil e 20% do poder público.

PARÁGRAFO QUARTO - os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

PARÁGRAFO QUINTO - Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, em exceção do representante local do Governo do Estado (Art. 3°), a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

PARÁGRAFO SEXTO - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.
Art. 5º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composta pelos seguintes representantes:
v Presidente
v Secretário
v Tesoureiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O quadro diretivo do Conselho será eleito na primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - as funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

PARÁGRAFO QUARTO – A coordenação do Conselho será o representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da Agricultura Familiar, eleito entre os membros do Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (hum) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 7º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada membro tem direito a 01 (hum) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma a reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 8º - A reunião legalmente convocada é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A reunião do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 11 - As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13 - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Art. 14 - A convocação para constituição do CMDS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as leis 328/2005, 281/2001 e 491/2013 que institui os Conselhos do FUMAC de Desenvolvimento Rural Sustentável e o de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) respectivamente e as disposições em contrário.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A256DDFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 499/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 182.080,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R$ 182.080,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), com a finalidade específica de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Lucrécia, conforme desdobramento a seguir:

CRÉDITO ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 81 – Assistência Social
Subprograma: 001
Atividade: 2.099 – SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV-PBV
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 32.400,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 32.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita...R$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem Despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Demais Serv. Terc. P. Fisica.....R$ 16.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Demais Serv. Terc. P. Juridica....R$ 16.600,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários (Transf. Rec. Min. Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS).

Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 81 – Assistência Social
Subprograma: 001
Atividade: 2.101 – PROGRAMA NACIONAL ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 17.080,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias.....R$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita...R$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem Despesas com locomoção.....R$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Demais Serv. Terc. P. Fisica.....R$ 6.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Demais Serv. Terc. P. Juridica....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários (Transf. Rec. Min. Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS).

Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 81 – Assistência Social
Subprograma: 001
Atividade: 1.099 – PROGRAMA NACIONAL ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R$ 10.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 02 de setembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BC5351E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 500/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 58 - Urbanismo
Subprograma: 001
Atividade: 1.100 – Construção de Pórtico.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 270.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 02 de setembro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:844D431A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013, para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, no dia 13 de setembro de 2013, às 10:00h (dez horas), no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: confecção de camisetas para fardamento escolar e para diversos

eventos promovidos pelo município. O Edital se encontra disponível no endereço acima.
Montanhas/RN, em 03 de setembro de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:00C8C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ sob o n. 08.196.941/0001-54
Contratado: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,**CNPJ 14.435.162/0001-67**
Origem:convite n.º013/2013.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar reforma de diversas escolas da rede Municipal de ensino no Município de Monte das Gameleiras/RN.
Valor total do contrato: R$ 85.082,13 (oitenta e cinco mil oitenta e dois reais e treze centavos)
Dotação orçamentária: Fonte de recursos:100, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 serviços de terceiro pessoa jurídica.
Vigência:29 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Assinatura do contrato: 29/08/2013.
Contratante: Rodolfo dos Anjos Felix Pontes, **Contratada:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2B2612AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 243 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	01/09/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:17B3406F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 244 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLÉSIO CÉSAR DE OLIVEIRA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 1005006				
DOCUMENTOS	CPF: 307.175.744-15		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	01/09/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D4CB7FED

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 245 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR(A): FRANCISCO FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 474.328.964-53		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do treinamento para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	01/09/2013	R$ 80,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:00B8EF09

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 246 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	02/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C8B9458F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 247 DE 02 SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JERRY ADRIANI DE FREITAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: 1004999				
DOCUMENTOS	CPF: 618.134.274-53	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Curso para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	02/09/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oit0enta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E5A316D2

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 248 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALINE REJANE DE ARAÚJO				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.025.814-06	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Estágio para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Macaíba/RN	02//09/2013	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:10D518D5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 249 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Digitadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Pactuação dos Indicadores 2013 (COAP).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	Caicó/RN	03 e 04/09/13	R$ 25,00	R$ 50,00

Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:038601E0

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 250 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR(A): ROSIMERI OLIVEIRA DA SILVA MACEDO				
CARGO: Coordenadora de Saúde				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 455.443.524-53	RG: 546.906/RN		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para Pactuação dos Indicadores 2013 (COAP).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	Caicó /RN	03 e 04/09/13	R$ 30,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9F727B34

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 251 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	03/09/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:57315AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-PMP

CONTRATO Nº 057/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: VIOLANGE MEDEIROS-ME, Objeto: INSTALAÇÃO

DE FORRO PVC - Base Legal: Proc. 0056/2013 – Pregão Presencial Nº 020/2013-PMP. Valor R$ 23.097,18. Vigência: 29/08/2013-27/11/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.361.0005.2057 e Natureza de Despesa 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Violange Medeiros - Contratada.

Parelhas/RN, 02 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5A113FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-PMP

CONTRATO Nº 059/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADA A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO - Base Legal: Proc. 0073/2013 – Pregão Presencial Nº 023/2013-PMP. Valor R$ 22.714,00, Vigência: 03/09/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.365.0005.1023, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2049 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 449052. Data: 03/09/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Irani Bezerra de Medeiros - Contratada.

Parelhas/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8DD01A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-PMP

CONTRATO Nº 060/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADA A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO - Base Legal: Proc. 0073/2013 – Pregão Presencial Nº 023/2013-PMP. Valor R$ 20.531,15, Vigência: 03/09/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.365.0005.1023, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2049 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 449052. Data: 03/09/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Andrey Alison dos Santos - Contratada.

Parelhas/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:32E362F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-PMP

CONTRATO Nº 061/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS - ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADA A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO - Base Legal: Proc. 0073/2013 – Pregão Presencial Nº 023/2013-PMP. Valor R$ 20.281,00, Vigência: 03/09/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.365.0005.1023, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2049 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 449052. Data: 03/09/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Aldo Fabrízio Dutra Dantas - Contratada.
Parelhas/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:90659C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-PMP

CONTRATO Nº 062/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADA A CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO - Base Legal: Proc. 0073/2013 – Pregão Presencial Nº 023/2013-PMP. Valor R$ 15.632,00, Vigência: 03/09/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.365.0005.1023, 05.01.12.365.0005.2053, 05.01.12.365.0005.2049 e NATUREZA DE DESPESA: 339030 e 449052. Data: 03/09/2013. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Alberto Carlos Araújo - Contratada.
Parelhas/RN, 02 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D693A396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 187/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 03/09 e 06/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3B499F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 188/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Juliana Dias de Medeiros - 1.161
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do V Fórum Descentralizado de Saúde Bucal da III URSAP/RN
Período ..... : 03/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenadora do Programa Saúde Bucal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D50EFFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 189/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Aline Maria Félix - 465
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do V Fórum Descentralizado de Saúde Bucal da III URSAP/RN
Período ..... : 03/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Atendente de Consultório

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 02 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2950F6E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLIMEP - CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): CLIMEP - CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços objetivando consulta médica especializada (ortopedista) e exame (raio x) para o menor PEDRO HENRIQUE GURGEL ROCHA, RG: 2.702.631 - SSP/RN, CPF 071.613.554-20, sendo filho do Senhor, AGÁCIO ROCHA FILHO, RG: 904.444 - SSP/RN, CPF: 567.338.604-49, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 2/9/2013 a 3/9/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 170,00 (cento e setenta reais)
EMPENHO: 02090001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

Portalegre (RN), 02 de Setembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CA1E5B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290-A/2013-GP

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação administrativa acerca do vínculo dos servidores públicos civis do Município de Portalegre, constante do item 12.10, do Edital do Concurso Público nº. 001/2009, nomeados para ocupar cargos vinculados a Programa Federais;

Considerando os termos do Parecer Jurídico, no sentido de que se trata de servidores estatutários e não celetista;

Considerando os termos do Parecer Jurídico, no sentido de que os servidores estão submetidos ao regime estatutário e não celetista;

Considerando que aos servidores estatutários não é assegurado o recolhimento do FGTS;

Considerando por fim, os termos do art.196 da Lei nº 181/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o recolhimento do FTGS dos servidores públicos nomeados para os cargos de Merendeira/Zeladora, Monitores (PETI); Assistente Social, Psicólogo clínico, Professor de Educação Física (Casa da Família); Médico PSF e Dentista PSB, bem como os demais que foram nomeados através do Concurso Público nº. 001/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portalegre (RN), 28 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8E6E1257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/13

Pureza/RN, 02 de Setembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso XXXVI.

R E S O L V E:

Art. 1º. - EXONERAR o Srº **LEONARDO INÁCIO DE LIMA, CPF:** 020.976.324-83, do cargo de Secretário de Agricultura deste município.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson José Brilhante Faheina de Souza
Código Identificador:712415AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013 – TP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 19 de setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **contratação de empresa destinada a execução das obras de ampliação do Cemitério Público Municipal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 28 de agosto de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:55F7E5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0232/2013 Em, 02 de setembro de 2013.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CESAR ANTONIO RENOVATO,** portador da cédula de identidade n.º 799.573-SSP/RN e CPF n.º 499.456.294-68, para exercer a Função Gratificada de *CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN***.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D3FE5E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 0231/2013 Em 02 de setembro de 2013

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora *Francisca Avanir Vilacer de Oliveira*, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, com base no Art. 77 da Lei nº 094/2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Público de Riacho de Santana/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03(três) meses a Servidora a Sra. ***Francisca Avanir Vilacer de Oliveira***, contada a partir da data de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mul. de Administração
Cpf: 499.460.304-97

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal
Cpf: 033.606.904-94

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:EC54EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 17 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 024/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto ***Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Baterias e Câmaras de Ar, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – RN por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações***

constantes no Termo de Referência., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 03 de Setembro de 2013.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:071795AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PORTARIA 118/2013

PORTARIA Nº 118/2013

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS CONTRATADOS E/OU COMISSIONADOS COM REPRESENTAÇÃO DE CARGO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a RECOMENDAÇÃO nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do STF, Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 30 de agosto de 2013, os servidores ocupantes de cargos contratados e/ou comissionados com representação de cargo abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO
01	Kleiton Lourenço da Silva	Chefe de Unid. Setorial	Cargo em Comissão
02	Vanessa Edilayne de Moura Duarte	Chefe de Unid. Setorial	Contratada
03	João Camelo de Oliveira	Vigia	Contratado
04	Maria Suely de Moura	Chefe de Unid. Setorial	Contratada

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de salário proporcional no mês corrente até esta data.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 30 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0CCA76FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C-EPP ,CNPJ: 06.925.876/0001-25
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação da correção e majoração de IVA - Índice de Valor Adicionado, para fixação dos repasses mensais de ICMS, visando a contratação de ações que tenham como objeto a identificação de direitos e a recuperação de valores, com vistas à geração de economia, redução de custos, bem como à assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias de natureza financeira, para a Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.
VALOR GLOBAL: A pessoa Jurídica contratada receberá o percentual de 19,9% do Valor que conseguir acrescer do repasse de ICMS realizado
VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: PEDRO RENOVATO DE OLIVEIRA NETO (SÓCIO SENIOR).
RIO DO FOGO- RN, 02 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D2E63409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de reforma e construção de novas salas de aula na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, na comunidade de Punaú,distrito de Rio do Fogo/RN
VALOR GLOBAL: R$ 484.815,96 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2013 À 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (SÓCIO GERENTE).
RIO DO FOGO- RN, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0963BD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 026/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 026/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município,** que teve como vencedor, para o lote: único, O LICITANTE: **THIAGO LOPES FRANÇA ,CNPJ: 17.709.806/0001-56.,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 30 de agosto de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7D75EA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 195/2013

DECRETO Nº 195 de 30 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Santana do Matos/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES PROGRAMADAS	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	(0 A 100%)	MM/AAAA
Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	30%	12/2014
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência	30%	12/2014
Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	30%	12/2014
Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa;	30%	12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	(0 A 100%)	MM/AAAA
Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	60%	06/2014
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	60%	06/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis	(0 A 100%)	MM/AAAA
Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	65%	06/2014
Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	65%	06/2014
Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	65%	06/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	(0 A 100%)	MM/AAAA
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	80%	12/2013
Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	80%	12/2013
Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	80%	12/2013
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	80%	12/2013
Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	80%	12/2013
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura	(0 A 100%)	MM/AAAA
Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	30%	12/2014
Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	30%	12/2014
Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	30%	12/2014
Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	30%	12/2014
Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	30%	12/2014
VI - Implementação do sistema de custos	(0 A 100%)	MM/AAAA
Registro de fenômenos por competência	80%	12/2014
Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	30%	12/2014
Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	30%	12/2014
Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	30%	12/2014
Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	30%	12/2014
Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	30%	12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	(0 A 100%)	MM/AAAA
Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	90%	10/2013
Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	90%	12/2013
Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	90%	12/2013
Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	90%	12/2013
Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	90%	12/2013
VIII - Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP .	(0 A 100%)	MM/AAAA
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	90%	12/2013
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	90%	12/2013
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	90%	12/2013
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	(0 A 100%)	MM/AAAA
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	25%	12/2014
Controle de estoque almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	25%	12/2014
Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	25%	12/2014

Sistema de Informações Contábeis – SIC
Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 30 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:18AE1C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2013-GP/PMSJM, DE 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores, funcionários, agentes públicos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Município de São José de Mipibu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando a previsão do art. 7º, XXII c/c art. 138, I e art. 142, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar um sistema de controle nas operações de consignações facultativas em folha de pagamento do servidor, para maior controle destas;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer orientação ao conjunto dos servidores públicos municipais relacionada aos assuntos financeiros, com destaque para o papel da administração pública municipal como agente estimulador da estabilidade econômica e financeira do seu corpo funcional;
CONSIDERANDO que o propósito é contribuir para que servidores e suas famílias entendam as relações que influenciam suas vidas na área da economia e das finanças;
CONSIDERANDO, a necessidade de fornecer noções sobre as causas e efeitos do endividamento excessivo, bem como sobre como os servidores podem e devem agir para evitá-lo;
CONSIDERANDO a importância de ser desenvolver um programa consistente de educação financeira e propiciar ao corpo funcional acesso aos serviços oferecidos pelos agentes financeiros;

D E C R E T A:

Art. 1º. A realização de consignações na folha de pagamento dos servidores, funcionários, agentes públicos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de São José de Mipibu, é disciplinada por este Decreto.

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:
I – SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES – o conjunto de informações e procedimentos para o controle efetivo das averbações que são consignadas em folha de pagamento, em ambiente virtual, na rede mundial de computadores – internet;
II – CONSIGNATÁRIO – pessoa física ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;
III – CONSIGNATE – órgão ou entidade da administração pública municipal, que efetua os descontos em favor da consignatária;
IV – CONSIGNADO – servidor integrante da administração pública direta ou indireta, beneficiário de pensão, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
V – CONSIGNAÇÃO OBRIGATÓRIA – desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou mandado judicial;
VI – CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma deste Decreto.
VII – EMPRESA CONTRATADA – Empresa selecionada para operacionalizar o sistema de consignações previsto neste decreto.
VIII – VERBAS RESCISÓRIAS – as importâncias devidas em dinheiro pelo Município ao servidor em razão de extinção de seu vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º. As consignações em folha de pagamento dos servidores e seus pensionistas serão processadas, exclusivamente através de Sistema de Consignações definido e administrado pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º. – O sistema de consignações trata as averbações que são efetuadas em folha de pagamento de servidores efetivos, temporários e pensionistas, da administração direta e indireta, autárquica, fundacional e de empresas públicas.
§ 2º - A contratação do sistema de consignações não poderá representar qualquer ônus financeiro ao Município de São José de Mipibu, cabendo às entidades consignatárias arcarem com o custeio do processamento, capacitação, treinamento e manualização da operacionalização do sistema.

Art. 4º. Após a publicação deste Decreto, as entidades representativas de classe somente poderão consignar em folha os valores relativos à contribuição mensal dos servidores associados, desde que precedida da devida autorização dos mesmos e cadastramento no Sistema.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Administração, direta ou indiretamente, efetuar o cadastramento das consignatárias de que trata este Decreto.

Art. 6º. A habilitação para processamento das consignações facultativas dependerá de prévio cadastramento e/ou recadastramento das consigatárias, a ser realizado a cada doze meses contados da data do cadastramento.
§ 1º - A habilitação das consignatárias é considerada ato discricionário do Município de São José de Mipibu, cuja emissão é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade obrigatória das consignatárias cumprirem os seguintes requisitos:
I – as consignatárias devem ter registro e unidade de atendimento com gestão deliberativa no Município de São José de Mipibu, mesmo que sejam filiais estabelecidas;
II – contarem com regular cadastro perante o Município de São José de Mipibu;
III – recolherem seus tributos no Município de São José de Mipibu, relativos aos serviços prestados em face deste Decreto e todas as demais atividades caracterizadas como fatos geradores de tributos municipais definidos pela legislação aplicável.
§ 2º - as condições estabelecidas neste Decreto ocorrerão sem prejuízo do estabelecimento de outros requisitos pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 3º - o cadastramento de que trata o caput será pleiteado pela consignatária mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretaria Municipal de Administração.
§ 4º - Após estarem devidamente habilitadas junto à Secretaria Municipal de Administração, as consignatárias, deverão firmar com a empresa operadora do sistema de consignações contrato específico de prestação de serviços que lhes possibilite o acesso para a emissão da margem consignável, autorização, termo de aceitação do servidor para o processamento das consignações na folha de pagamento e todos os demais procedimentos inerentes à sua execução.
§ 5º - As instituições financeiras pagarão mensalmente ao Município a importância de 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por cada lançamento/mês de cada consignado realizado.
§ 6º - O pagamento de que trata o parágrafo anterior será realizado no 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente devendo ser efetuado em conta de titularidade do Município assim descrita: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 2642-5, Conta: 128.028-7 – Conta de Arrecadação Municipal.

Art. 7º. As consignações implantadas anteriormente à publicação deste Decreto no Sistema da Folha de Pagamento serão mantidas até o cumprimento total das obrigações pactuadas com os servidores e a entidade consignatária.

Art. 8º. Após a publicação deste Decreto e até o cadastramento das consignatárias ficam suspensas novas implantações de consignação.
§ 1º Pra que sejam mantidas as consignações implantadas anteriormente à publicação deste Decreto, deverão as consignatárias, após recadastramento e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, firmar contrato específico com a empresa contratada para gerir a margem consignável, o qual possibilitará o processamento das consignações em folha de pagamento.

§ 2º As consignações obedecerão a seguinte ordem: da mais antiga para a mais recente, exceto quando se tratar de operação de repactuação dessas consignações ou operações similares.

Art. 9º. Deduzidas as consignações obrigatórias, a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor em folha de pagamento, não excederá ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do seu rendimento líquido.
§ 1º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, sendo excluído qualquer auxílio ou adicional que tenha caráter indenizatório e/ou eventual, a exemplo de diárias, ajuda de custo, salário família, gratificação natalina, auxílio natalidade, auxílio funeral, terço de férias, adicional de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.
§ 2º - As consignações decorrentes de empréstimos bancários ficam limitadas a 60 (sessenta) parcelas mensais, excetuados os financiamentos contraídos com o fim específico de aquisição de imóvel residencial.

Art. 10. A Consignatária deverá se resguardar de todas as garantias possíveis, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor com a Administração Pública.
§ 1º A consignação em folha de pagamento não implica em co-responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor público municipal efetivo, comissionado e pensionista, junto a Consignatária.
§ 2º - A Administração Pública Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda de cargo ou função e de insuficiência de limite da margem consignável.
§ 3º - Em caso de extinção do vínculo do servidor com a Administração Municipal, por qualquer motivo, antes do término da amortização do empréstimo, ressalvada disposição contratual em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao consignado efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à entidade consignatária, via boleto bancário ou débito em conta corrente.

Art. 11. Os contratos de empréstimo de que trata este Decreto poderão estipular que o servidor garanta e autorize a retenção de 30% (trinta por cento) de suas verbas rescisórias, em caso de extinção do vínculo com a Administração Municipal, para a amortização total ou parcial do saldo devedor líquido para quitação na data do pagamento das verbas rescisórias.
§ 1º. Cabe a Administração Municipal informar a entidade consignatária a ocorrência de desligamento do servidor antes da efetivação do pagamento das verbas rescisórias, de forma a permitir a apuração do saldo devedor líquido do(s) empréstimo(s) pendente(s);
§ 2º. Cabe a Administração Municipal reter e repassar à entidade consignatária, por ocasião da extinção do vínculo, valor apresentado, na forma descrita por este Decreto;
§ 3º. Quando o saldo devedor líquido para quitação exceder o valor comprometido das verbas rescisórias, caberá ao consignado efetuar o pagamento do restante diretamente à entidade consignatária, assegurada a manutenção das condições de número de prestações vincendas e taxa de juros originais, exceto se houver previsão contratual em contrário.
§ 4º. Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias em mais de um contrato, será observada ordem cronológica das autorizações.

Art. 12. A consignação facultativa poderá ser cancelada:
I – Por interesse da Administração Pública Municipal, incluindo:
a) Necessidade de adequação a normas legais sobre metodologia de cálculo e uso de margem consignável;
b) Desrespeito, por parte de entidade consiganatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de código de consignação concedido;
c) Impontualidade ou inadimplemento tributário;
II – Por interesse do consignatário e com anuência do consignado, e:
III – Por força de determinação judicial.

Art. 13. A consignatária que agir em prejuízo do consignado, ou que venha a transgredir as normas estabelecidas em lei, transferir, ceder, vender ou sublocar a rubrica ou código de desconto, sem a anuência da Administração Pública, e observado o contraditório, sujeitar-se-á as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II – suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias;
III – cancelamento de concessão de rubrica ou código de desconto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de julho de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0491B3C7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO EXECUTIVO nº 016/2013-GP/PMSJM, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Desapropria por utilidade pública, um terreno na Rua Monsenhor Landim, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 122, I, c, que prescreve:

"Art. 89. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada por Utilidade Pública, uma área de terra de 4.727,34m2 (quatro mil setecentos e vinte e sete vírgula trinta e quatro metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel pertencente ao Sr. Cleyber Villar de Carvalho, localizado na Rua Monsenhor Landim, Centro, São José de Mipibu, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 296,44m (duzentos e noventa e seis vírgula quarenta e quatro metros), com Área 01, Área 02 e Área04; ao Sul, medindo 312,65m (trezentos e doze vírgula sessenta e cinco metros), limitando-se com Área 04 e imóvel, de propriedade do Sr. Cícero Ferreira; ao Leste, medindo 99,99m (noventa e nove vírgula noventa e nove metros), limitando-se com a Rua Monsenhor Landim e Área 04; e, ao Oeste, medindo 103,75m (cento e três vírgula setenta e cinco metros), limitando-se com propriedade do Sr. Antônio Gomes de Melo, destinada à abertura de Ruas Projetadas, para facilitar a locomoção dos munícipes.

Art. 2º. A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R$ 28.269,49 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 25 de junho de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:510D0D50

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 195/2013 – SGM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Elis Rejane da Silva Bezerra* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Professor NIII A*, matrícula n° 002702, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir desta data.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:58DBC1EF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 196/2013 – SGM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Reginaldo da Silva Tavares da Costa* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *Professor NI D*, matrícula n° 000468, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir desta data.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:523B60BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 3/2013.
ADJUDICAMOS, o vencedor dO Convite nº 3/2013, objeto **Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de engenharia de conservação e manutenção das escolas e creches da zona urbana e rural do município de São José do Campestre/RN.,** realizada em 01/08/2013, a saber: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.599.581/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 144.333,45 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. São José de Campestre/RN, em 08 de agosto de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D15FFDD9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 3/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 3/2013 com início 25 de julho de 2013, realizada em 01 de agosto de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.599.581/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor de **R$ 144.333,45 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. São José de Campestre/RN, 08 de agosto de 2013.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A350EACF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2013
Processo nº 221.406/2013 - Convite nº 3/2013 - CPL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - Contratada: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de engenharia de conservação e manutenção das escolas e creches da zona urbana e rural do município de São José do Campestre/RN. VALOR: R$ 144.333,45 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Ação: 1043 - AMPLIAÇÃO E RECUP. ESCOLAS FUNDEB 40. Função: 12 – EDUCAÇÃO. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0007 – ADMINISTRAÇÃO. Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 191 – FUNDEB. Região: 0001 – Campestre. Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. Função: 12 – EDUCAÇÃO. Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL. Programa: 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 300 – 300. Região: 0001 – Campestre. SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em, 08 de Agosto de 2013.
São José de Campestre,Sione Ferreira de Souza Oliveira – Prefeita municipal/Contratante e Guilherme Giovanni de M. Dantas, p/Contratada .

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6FE7CC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA do cargo interino de Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:498113F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VALDIR SILVA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, sigla SC, da Secretaria Municipal de Obras Pública, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C6E19052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Secretário Municipal Obras, Infraestrutura e Trânsito, para responder, sem renumeração, interinamente, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D535E328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JULIANA ANDREA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de setembro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C5507909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **13/09/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização dos Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas**.** –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 - São Paulo do Potengi/RN, 02 de setembro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:5D914B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro, RN; Empresa contratada: **RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ Nº 11.385.898/0001-80 Rua Jaguarari, 1484, Sala 01, Alecrim, Natal - RN** Pregão Presencial nº **014/2013**, do tipo menor preço global, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA DE USO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, ANÁLISE, INTEGRAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO MENSAL (LEGAL E CORRETIVA) E SUPORTE TÉCNICO, com o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Unidade Orçamentária: 02.003 – Sec. Mun. Administração - Atividade: 04.122.007.2003.0000 – Manutenção das Ativ. Sec. Administração. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico**.** Este contrato vigorará pelo período de 14 de agosto de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

São Pedro, 14 de agosto de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

RN SOFTWARE COMÉRCIO LTDA – ME
Cnpj Nº 11.385.898/0001-80

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BD798E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 012/2013

A Prefeita do Município de São Pedro, faz saber que, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº **012/2013**, do tipo menor preço: Menor Preço (maior desconto). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, (maior desconto dos preços da ABCFARMA), conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. A Prefeitura Municipal de São Pedro – RN, informa que após ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado em favor da empresa NILTON ARAÚJO DE MOURA ME - FARMÁCIA SANTA LUZIA CNPJ Nº 03.743.735/0001-01, AV. FRANCISCO CABRAL, 338, CENTRO, SÃO PEDRO – RN, com o percentual de desconto de Lote nº 01 valor de % 5 **(cinco por cento)**; Lote nº 02 no valor de % **5** (cinco por cento)**;** Lote 03 valor de % 6 (seis por cento), sobre a tabela de preços da ABCFARMA, o que equivale a Lote nº 1 medicamento étnicos A a Z R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais); Lote nº 2, medicamentos genéricos A a Z, valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); Lote nº 3 similares, valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), Para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº. 02, de 08 de janeiro de 2013, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se.

São Pedro, 24 de julho de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:659F4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 012/2013

Partes: Prefeitura Municipal de São Pedro- RN e a Empresa NILTON ARAÚJO DE MOURA ME - FARMÁCIA SANTA LUZIA CNPJ Nº 03.743.735/0001-01, AV. FRANCISCO CABRAL, 338, CENTRO, SÃO PEDRO – RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município, excluindo-se os constantes do anexo VI. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; com aplicação supletiva da Lei nº 8.666/93. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 33.90.30 – Material de consumo, Orçamento 2013; FMS, Tributos Municipais; com o percentual de desconto de Lote nº 01 valor de % 5 **(cinco por cento)**; Lote nº 02 no valor de % **5** (cinco por cento)**;** Lote 03 valor de % 6 (seis por cento), sobre a tabela de preços da ABCFARMA, o que equivale a Lote nº 1 medicamento étnicos A a Z R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos reais); Lote nº 2, medicamentos genéricos A a Z, valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais); Lote nº 3 similares, valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Prazo de Vigência: até 31/12/2013, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 29 de junho de 2013

São Pedro, 29 de junho de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

FARMÁCIA SANTA LUZIA
Cnpj Nº 03.743.735/0001-01

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4296A78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...,
CONSIDERANDO que, na data de 1º de setembro do fluente ano, ocorrera o acontecimento fatídico do falecimento da eminente GEISCICA HELEN, filha biológica do casal FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS e MARIA NILDA BEZERRA DOS SANTOS;
COSIDERANDO ainda, que os genitores biológicos, são funcionários públicos municipal, sendo ele, atualmente, nomeado a exercer ao cargo comissionado de tesoureiro, e, ela, servidora pública, devidamente lotada na Colenda Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município, e,
CONSIDERANDO finalmente, que como símbolo do LUTO OFICIAL, as bandeiras (REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN), serão hasteadas a meio mastro na Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, nesta urbe, onde localiza-se a Sede própria da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **RESOLVE.**

DECRETAR:
Art., 1º - LUTO OFICIAL por 03(três) dias, no município de São Tomé/RN, a partir desta data, qual seja, de 02 de setembro do delineado ano;
Art., 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação; e,
Art., 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Constitucional, em, 02 de setembro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

JOSÉ NERIVAN DE FARIAS
Chefe de Gabinete Civil/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7FA595A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO - 015/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI por intermédio do Pregoeiro, torna público que o certame do dia 02 de Setembro de 2013 as 09:00, que tem por objeto Aquisição de material de expediente, foi cancelado por falha a veiculação de sua publicidade, o aviso remarcando novo certame será publicado no DIÁRIO DA FEMURN, NOVO JORNAL e DOU.

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Setembro de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4AA60112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO 019/2013, tipo menor preço por lote, para Aquisição de material de expediente, conforme a lista em anexo, destinado a todas as secretarias., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 02 de Setembro de 2013

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A55A059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DECRETO Nº 01/2013

DECRETO nº 01/2013, de 28 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações na Câmara Municipal de SERRA CAIADA/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
I - O processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores);
II - A edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
III - As Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
IV - A Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
V - O disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17de março de 1964;
VI - O disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII - Em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
VIII - A necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido para a Câmara Municipal de SERRA CAIADA o cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.
Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.
Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Serra Caiada/RN, 28 de agosto de 2013.

EDILMO LIRA
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA		
ITEM		**PRAZO MÁXIMO**
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa incluindo os respectivos ajustes para perdas.		**MM/AAAA**
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	12/2013
1.2	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	12/2013
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste e perdas para os créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa;	12/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas inclusive de dívida ativa	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		**MM/AAAA**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões;	12/2014
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência;	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		**MM/AAAA**
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos	12/2014
	mesmos;	
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como: depreciação, amortização e exaustão.		**MM/AAAA**
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos;	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estruturar.		**MM/AAAA**
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	12/2014
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura;	12/2014
6. Implementação do sistema de custos.		**MM/AAAA**
6.1	Registro de fenômenos por competência	12/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	12/2014

6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos;	01/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		**MM/AAAA**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	01/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2013
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	01/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	01/2013
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	01/2013
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP		**MM/AAAA**
8.1	Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	01/2013
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas;	01/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	01/2013
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		**MM/AAAA**
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial	01/2013
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	01/2013
9.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores;	01/2013

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F26C94A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0481/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	02 de setembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 02 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Fenácio Dessoles ao Hosped, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:17D2F6C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0482/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de setembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:91814AAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0483/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D64E9B5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0484/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Mossoró/RN	02 de setembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró/RN, no(s) dia(s) 02 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Aldir Félix dos Santos e Manoel Luiz da Silva à Clínica Oitava Rosado, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de exames de alta complexidade, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5E92FFA7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0485/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Joana Quintina Monteiro ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A6FCAB56

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0486/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	01 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 01 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Geraldo Furtunato de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7A47339

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0487/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de setembro de 2013	60,00	30,00

( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	**TOTAL**	**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:45EA1731

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0488/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Currais Novos/RN**	**03 de setembro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 03 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Anderson C. de Oliveira, Emanuel M. Monteiro, Everton Batista, Maria A. de Faria e Claudiana S. Dantas à Clínica de Dr. Eider, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de eletroencefalogramas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6FF676EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 194/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os Servidores Públicos de Cargos em Comissão abaixo relacionados:
EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 033.790.494-41, portador da Cédula de Identidade nº 1.853.852 – SSP/RN, do cargo de **Controlador Geral;**
EULALIA DANTAS DA COSTA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 673.854.864-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.112.357 – SSP/RN, do cargo de **Coord. Ger. Ens. Fund. e EJA;**
JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.927 – SSP/RN, do cargo de **Diretor de Orçamento e Patrimônio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C9675CDC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0196/2013

COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 26ª ZONA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição do Juízo Eleitoral da 26ª Zona do estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, a servidora municipal **DIONARA PEREIRA DE SOUZA DANTAS**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 897.746.204-53, portadora da Cédula de Identidade nº 1.456.619 – SSP/RN, integrante do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A61A0FA1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 195/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados:
ALDENORA DA SILVA WANDERLEY, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 038.813.474-70, portadora da Cédula de Identidade nº 2.031.769 – SSP/RN, no cargo de **Coord. Ger. Ens. Fund. e EJA;**
EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 033.790.494-41, portador da Cédula de Identidade nº 1.853.852 – SSP/RN, no cargo de **Diretor de Orçamento e Patrimônio;**
EULALIA DANTAS DA COSTA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 673.854.864-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.112.357 – SSP/RN, no cargo de **Coordenadora de Núcleo Rural;**
JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.927 – SSP/RN, no cargo de **Controlador Geral.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:93918B3A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0197/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DANIEL DE MEDEIROS SILVA**, Portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.178.919 – SSP/RN, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 054.687.244-13, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:547827E5

GABINETE CIVIL
LEI Nº 591, 02 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE TOBIAS YURI WANDERLEY BRITO E WILKER ENÉAS SANTOS ALMEIDA, A SALA DE MULTI USO SITUADA NA CRECHE RUY PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **TOBIAS YURI WANDERLEY BRITO e WILKER ENÉAS SANTOS ALMEIDA** a Sala de Multiuso localizada no Centro Educacional Infantil Dr. Ruy Pereira dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1FA953CF

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 351, 02 DE SETEMBRO DE 2013

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2013 (SÁBADO) PARA O DIA 06 DE SETEMBRO DE 2013 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação substancial de toda a população serranegrense na celebração da Festa de Nossa Senhora do Ó, no período de 30 de Agosto a 08 de Setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 07 de Setembro (sábado) para o dia 06 de Setembro de 2013 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam estabelecidos os horários de funcionamento dos órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município da seguinte forma:
06 de Setembro de 2013 (sexta-feira) - 8 às 13h;
09 de Setembro de 2013 (segunda-feira) - 12 às 17h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F072C177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2013.

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio da Secretaria de Administração, faz saber a retificação do Titulo da Lei, publicada no diário dos municípios (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN), no dia 20 de agosto de 2013, o seguinte:

Onde se lê:
LEI COMPLEMENTAR Nº 334/2013
Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 334/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Secretaria Municipal de Administração de Serrinha dos Pintos/RN, em 20 de agosto de 2013.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretário.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B6BDE324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130352

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130352

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 15070005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de Material Laboratorial destinado aos trabalhos diários do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 41.858,27 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CAA41281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130353

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01070011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

OBJETO.....: Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0207.154520015.2.012 Manuten. das Ativ. da Sec. Transp. Serv. Urb., Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2013 a 31 de Agosto de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2F5F9650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do municipio de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1AA8081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLIOS ALETONIO DE QUEIROZ, referente à Prestação de serviços do Operador de máquina Patrol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Julho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AE349326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação dos Serviços Especializados de um

Profissional em Engenharia Civil, cadastrado no CREA, para consultoria, assessoria e fiscalização em execução de obras no município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Agosto de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6B7CF3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013 – PMSN/GP

O PRFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Richardson Xavier Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei 4.320/64;
Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os Entes da Federação;
Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implantados no município de SÍTIO NOVO/RN, bem como o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Anexo único que integra este Decreto.
Art. 2º - O município deve instruir Grupo de Trabalho para tratar as modificações a serem implementadas para atender as Portarias STN 828/2011 e 231/2012, envolvendo todos os poderes e órgãos da Administração Municipal, ficando o Controlador Interno do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012.
Art. 4º - O prazo de execução especificado no Anexo único deste decreto poderá sofrer alterações, mediante justificativa plausível, devendo-se promover ampla divulgação na forma do *caput do Artigo 3º* deste decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de setembro de 2013.

RICUARDOSN XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Levantamento pelo jurídico se o Código Tributário Municipal está de acordo com a legislação Tributária, possibilitando o reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de Crédito tributo por competência.	Dez/2013
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Revisão e atualização do cadastro de contribuintes, incluindo a atualização da planta cadastral.	Dez/2013
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste em função das perdas para os créditos registrados por competência, bem como da divida ativa.	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar correta aplicação das normas com relação ao lançamento e cobrança das receitas (Tributárias e não Tributárias).	Jan/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de divida ativa.	Adequação à metodologia para perdas.	Fev/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão ser encaminhados a contabilidade com as informações sobre os lançamentos realizados no período pela divisão de arrecadação para que este possa capturar ou receber a informação do crédito a partir do seu lançamento.	Mai/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	Adequação à metodologia de registro de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão se encaminhados à contabilidade com as informações sobre as obrigações negociadas para que este possa o saldo patrimonial.	Dez/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão;	Criar, divulgar e documentar manual com os procedimentos a serem adotados no inventário patrimonial do município de bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Iniciar o processo de levantamento físico dos bens conferencia de documentação dos bens imóveis e apuração de bens intangíveis.	Dez/2014
3.3	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizável e intangível.	Adequação à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bom como à depreciação/imobilização/exaustão dos mesmos.	Dez/2014
• Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes de execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			
4.1	Aquisição/desenvolvimento do sistema de controle patrimonial.	Adequação do registro do patrimônio.	Dez/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado.	Dez/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
5.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Metodologia de adequação aos ativos de infraestrutura.	Dez/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou *benchmark (sistema informatizado ou outros meios).*	DEZ/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Dez/2014
5.4	Desenvolvimento de rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impairment (obrigatoriedade ou estratégia)* para os ativos de infraestrutura, bem como o seu controle.	Dez/2014
• Implantação do sistema de custos.			
6.1	Registro do fenômeno por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	Dez/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento têm sido periodicamente registrados.	Dez/2014

6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	Dez/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	Dez/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	Dez/2014
6.6	Ajuste/aquisição de SIC para levantamento de custos;	Ajustamento para levantamento de custos	Dez/2014
• Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas necessárias para o registro contábil.	Dez/2014
• Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			
8.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia para aplicação da nova metodologia aplicada ao setor de contabilidade publica.	Dez/2014
• Demais aspectos patrimoniais previstos no Manuel de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
9.1	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo, inclusive com participação em outras entidades.	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	Dez/2014.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de setembro de 2013.

RICUARDOSN XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A2F4FF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013-SRP

O Município de Tangará/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Maior desconto percentual para Registro de Preços, PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE "A"A "Z" DA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**. A sessão de disputa será no dia 16/09/2013, às 08:00 horas; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, Tangará-RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00 às 12:00

Tangará/RN, em 30 de agosto de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6E40DF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 55/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 55/2013, Pregão Presencial SRP nº 37/2013, foram a (s) empresa(s):

L. E. PNEUS E PEÇAS- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 02 de setembro de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0AFDA3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 56/2013 - DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o PROCESSO nº 56/2013, Pregão Presencial SRP nº 38/2013, foi declarado DESERTO, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 02 de setembro de 2013 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:48BC2F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 2/2013 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á a, CHAMADA PÚBLICA n° 2/2013, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 06 de setembro de 2013 às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, 1º Andar – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 02 de setembro de 2013.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B29FA2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2013.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS. A sessão pública dar-se-á no dia 16/09/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 02/09/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:35129B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 117/2013
CONVITE Nº 003/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **03 de Setembro de 2013,** através do site oficial do município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à conclusão de Quadra de Esportes Descoberta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de setembro de 2013, às 11:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de setembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4AD9AC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2013

Tornar sem efeito concessão de diárias de servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a portaria nº 440/2013, publicada no diário da FEMURN, em data de 28.08.2013, concessão de diárias ao senhor **WILLIAM BARBOSA DA SILVA,** Professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.596.345-34.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 30 de agosto de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:EC66C152

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datada de 29.08.2013, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de 01(um) cortador de grama para o Estádio Ataliba Rosa do Nascimento (O Esquinão), deste município, no valor de R$ 2.059,90 (dois mil e cinqüenta e nove reais e noventa centavos) em virtude do existente no mesmo ter queimado e o valor para o conserto ser elevado. Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com alterações posteriores.

Touros/RN, 02 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:1AF15D96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datada de 29.08.2013, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de 01(uma) roçadeira a gasolina 1,9 CV 29,8, para serviços de capinação que são executados nas praças, canteiros, escolas, postos de saúde e hospital. No valor de R$ 1.779,90 (um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com alterações posteriores.

Touros/RN, 02 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A0EFE978

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datada de 30.08.2013, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de 04 (quatro) troféus para premiação da Copa União, que será realizada no distrito de Santa Luzia de Touros. No valor de R$ 718,17 (setecentos e dezoito reais e dezessete centavos) Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com alterações posteriores.

Touros/RN, 02 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:826AEC69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datada de 30.08.2013, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de 20 (vinte) bandeiras do Brasil, 20 (vinte) do nosso Estado e 35 (trinta e cinco) do nosso Município, como, também, a aquisição de uma tocha olímpica, que servira para a realização do fogo simbólico, durante as comemorações da Semana da Pátria. No valor de R$ 7.714,90 (sete mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos). Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com alterações posteriores.

Touros/RN, 02 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:14263340

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais que não atuarem em serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 06 de setembro, sexta-feira, para as repartições administrativas dos órgãos municipais que não prestarem serviços considerados essenciais, sendo que as horas de expediente serão computadas no sistema de compensação de horário, nos termos da Lei Municipal nº 570, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 02 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:FE34A4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO 004/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ACUCAR
Quantidade: 4.212,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:36:26

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00002 - ARROZ BRANCO
Quantidade: 5.276,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:37:59

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1
Quantidade: 4.889,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:38:58

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00004 - SAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:40:36

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00005 - TEMPERO COMPLETO
Quantidade: 892,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:42:18

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - COLORAU
Quantidade: 158,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:43:24

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00007 - LEITE PASTEURIZADO
Quantidade: 9.748,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:44:07

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 6.983,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:45:38

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00009 - BISCOITO MARIA OU MAISENA
Quantidade: 6.983,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:47:11

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - POLPA DE FRUTAS
Quantidade: 7.647,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:48:11

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ACHOCOLATADO
Quantidade: 796,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:49:15

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - PAES TIPO FRANCES 50G
Quantidade: 64.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:50:31

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:52:46

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00014 - MARGARINA VEGETAL
Quantidade: 904,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:54:35

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00015 - OVOS
Quantidade: 1.766,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:55:36

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARNE DE SOL
Quantidade: 3.564,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:56:40

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - CARNE MOÍDA
Quantidade: 4.102,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 08:58:56

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FRANGO
Quantidade: 3.042,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:00:10

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - TOMATE IN-NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:01:23

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - CEBOLA DE PRIMEIRA - IN NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:03:20

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - CENOURA DE PRIMEIRA-IN NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:04:08

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - BATATINHA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:04:46

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PIMENTÃO-IN NATURA
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:06:00

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 6.715,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:07:58

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ALHO - KG
Quantidade: 274,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:09:20

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - FLOCOS DE MILHO
Quantidade: 3.216,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:13:29

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO
Quantidade: 10.576,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:14:27

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ
Quantidade: 274,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:15:55

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00029 - TEMPERO EM TABLETE
Quantidade: 699,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:17:08

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - LEITE EM PO INTEGRAL
Quantidade: 2.890,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:18:43

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 6,540 (Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00031 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 738,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:19:24

Adjudicado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 3,720 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - MACARRAO
Quantidade: 3.785,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 08/04/2013 às 09:20:14

Adjudicado para: F A NUNES GONDIM-ME, pelo menor lance de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACUCAR
Quantidade: 4.212,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:36:30

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00002 - ARROZ BRANCO
Quantidade: 5.276,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:38:02

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1
Quantidade: 4.889,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:39:02

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,210 (Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Item: 00004 - SAL
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:40:40

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,510 (Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00005 - TEMPERO COMPLETO
Quantidade: 892,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:42:21

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00006 - COLORAU
Quantidade: 158,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:43:28

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,280 (Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00007 - LEITE PASTEURIZADO
Quantidade: 9.748,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:44:11

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,620 (Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00008 - BISCOITO CREAM CRACKER
Quantidade: 6.983,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:45:42

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00009 - BISCOITO MARIA OU MAISENA
Quantidade: 6.983,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:47:15

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00010 - POLPA DE FRUTAS
Quantidade: 7.647,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:48:14

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - ACHOCOLATADO
Quantidade: 796,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:49:18

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - PAES TIPO FRANCES 50G
Quantidade: 64.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:50:34

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA SECA E FINA
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:52:52

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00014 - MARGARINA VEGETAL
Quantidade: 904,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:54:38

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00015 - OVOS
Quantidade: 1.766,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:55:39

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,050 (Cinco Reais e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CARNE DE SOL
Quantidade: 3.564,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:56:43

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - CARNE MOÍDA
Quantidade: 4.102,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 08:59:02

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00018 - FRANGO
Quantidade: 3.042,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:00:14

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - TOMATE IN-NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:01:27

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00020 - CEBOLA DE PRIMEIRA - IN NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:03:24

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00021 - CENOURA DE PRIMEIRA-IN NATURA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:04:12

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - BATATINHA
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:04:49

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PIMENTÃO-IN NATURA
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:06:04

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 6.715,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:08:02

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº
70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$
0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ALHO - KG
Quantidade: 274,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:09:35

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - FLOCOS DE MILHO
Quantidade: 3.216,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:13:33

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00027 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO
Quantidade: 10.576,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:14:31

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ
Quantidade: 274,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:15:58

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00029 - TEMPERO EM TABLETE
Quantidade: 699,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:17:11

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - LEITE EM PO INTEGRAL
Quantidade: 2.890,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:18:46

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,540 (Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00031 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 738,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:19:27

Homologado para: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 70.046.685/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,720 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - MACARRAO
Quantidade: 3.785,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2013 às 09:20:17

Homologado para: F A NUNES GONDIM-ME, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

UMARIZAL - RN, 08 de Abril de 2013

LUIZ CAROBA DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:556F1654

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana de vias e logradouros públicos da sede do município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital **RETIFICADO** e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 30 de Agosto de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FF2A4D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº254/2013

PORTARIA Nº254/2013
de 24 de agosto de 2013.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA NETA FERREIRA**, matrícula 010460-5, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02/09/2013 a 30/11/2013.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de agosto de 2013 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:494372AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

RESULTADO

A Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN, na pessoa do seu Pregoeiro o Sr. Edivam Ferreira da Silva, faz saber que a licitação na modalidade Pregão Presencial 028/2013 que tinha como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedoteca Básica e Material Pedagógico para as unidades de ensino infantil do Município de Venha-Ver/RN,** foi considerada **DESERTA**, por falta de interessados no certame. Edivam Ferreira da Silva. Venha-Ver/RN, 02 de setembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:07B280E6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 031/2013, objetivando, a **contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedoteca Básica e Material Pedagógico para as unidades de ensino infantil do Município de Venha-Ver/RN** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 13/09/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN Tel. (84) 33550001, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:88687E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.396.005/0001-50**; OBJETO: **Construção das obras de pavimentação de perímetro da Quadra Poliesportiva Silvestre Gomes Pinto e Construção de depósito na zona urbana deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.442,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº**

001/2013. DATA DA ASSINATURA: **02/08/2013**. VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gomes de Amorim** – pelo Contratante, e **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – pelo Contratado. Viçosa/RN, em 02 de agosto de 2013.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:590B9400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.689.527/0001-99**; OBJETO: **Construção das obras de implantação de subestação no espaço educativo infantil Proinfância Tipo B na zona urbana deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 22.029,05 (Vinte e dois mil e vinte e nove reais e cinco centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 002/2013**. DATA DA ASSINATURA: **01/09/2013**. VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: **Antônio Gomes de Amorim** – pelo Contratante, e **AIRES CONSTRUÇÕES LTDA** – pelo Contratado. Viçosa/RN, em 01 de setembro de 2013.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DC46E864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, torna público a quem interessar o resultado de julgamento das propostas de preços da Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013**, tipo menor preço global, para **recomposição e pavimentação de diversas ruas deste município de Viçosa**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **A.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.161.661/0001-48** com valor global de **R$ 35.062,91 (Trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)**; conforme mapa de apuração anexo aos autos. Viçosa RN, 28 de agosto de 2013.

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CA709631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita Municipal de Viçosa-RN faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013,** tipo menor preço global, para **recomposição e pavimentação de diversas ruas deste município de Viçosa**, foi considerado vencedor do certame a empresa: **A.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.161.661/0001-48** com valor global de **R$ 35.062,91 (Trinta e cinco mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)** conforme consta no mapa de apuração, para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado à empresa vencedora no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Viçosa/RN, 30 de agosto de 2013.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:07CE07AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Senhor ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando a aprovação dos abaixo relacionados, no Concurso público, cujo Edital de homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de maio de 2013, CONVOCAR os aprovados descritos para, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados da publicação do presente edital, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (SETOR PESSOAL), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, telefone (84) 33760048, das 08:00h às 12:00h., munidos de original e cópia dos seguintes documentos:
1 - Carteira de Identidade – RG;
2 - Carteira Profissional – CTPS;
3 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4 – Titulo de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição;
5 – Certificado de Alistamento Militar – Reservista;
6 – Certidão de Casamento e o CPF do Cônjuge, quando casado;
7 – Certidão de Nascimento;
8 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06(seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
9 – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame de sanidade física e mental e exames laboratoriais (eletrocardiograma, raio X do tórax e hemograma completo);
10 – 1 foto 3 x 4;
11 – Carteira de habilitação profissional;
12 – Certificado de escolaridade;
13 – PIS ou PASEP;
14– Comprovante de Residência Atualizado;
15 – Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
16 - Conta Corrente no Banco do Brasil;
17 – Certidão de antecedentes criminais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ou do Estado de domicílio do aprovado;
18 – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
19 – Certidão de Histórico Escolar, devidamente registrado ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Médio)
20 – Diploma e histórico escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Superior) Certificado de graduação ou prova de conclusão do curso.
21 - Curso técnico e especifico de acordo com a exigência mínima para o cargo.

CONVOCADOS:

• **Enfermeiro – PSF:**

Liegia Karissa Morais Rodrigues

• **Assistente Social – SMAS:**

Gledcia Juciele de Melo e Silva

• **Vigia:**
Francisco Halison Lopes de Souza
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 30 de Agosto de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C6A71F21